

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

DECRETO Nº. 4641

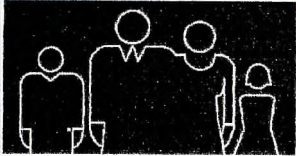
DE, 13 de março de 2000.
 APROVA PROJETO DE DESMEMBRAMENTO E DÁ
 OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Parnamirim/RN, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Municipal Nº 402/78, de 24 de novembro de 1978, que dispõe sobre a fixação de normas para Parcelamento e Uso do Solo no Município de Parnamirim

DECRETA:

Artº 1º - Fica aprovado o projeto de Desmembramento de 01 (um) terreno de propriedade do Sr. **MODESTO DONATINI DIAS DA CRUZ**, devidamente registrado no Primeiro Cartório de Registro de Imóvel, desta cidade, no livro "2", sob o nº R.3 - 29 - matrícula 29, datado em 18/04/1990, imóvel consistente do domínio pleno de um terreno próprio, constituído pelos lotes 68, 69, 70, 71 e 72, da Quadra 06, integrante do loteamento denominado "Santa Maria", o qual mede uma área total de 1.800,00m² de superfície, limitando-se ao Norte, com os lotes 62, 61 e parte do lote 60, em 30,00m; ao Sul, com os lotes 77, 76 e parte do lote 75, em 30,00m; a Leste, com os lotes 63 e 67, em 60,00m; e, a Oeste, com à Rua Jovino Pereira, antiga Rua Projetada, em 60,00m, agora desmembrado em 03 (três) glebas denominadas A, B e C e, mais uma área remanescente, assim descritas: **GLEBA "A"**: medindo 540,00m², limitando-se ao Norte, com área remanescente, em 30,00m; ao Sul, com a gleba 'B', em 30,00m; a Leste, com o lote 64 e parte do lote 65, em 18,00m; e, a Oeste, com à Rua Jovino Pereira, em 18,00m. **GLEBA "B"**: medindo 450,00m², limitando-se ao Norte, com a gleba 'A', em 30,00m; ao Sul, com a gleba 'C', em 30,00m; a Leste, com partes dos lotes 65 e 66, em 15,00m; e, a Oeste, com à Rua Jovino Pereira, em 15,00m. **GLEBA "C"**: medindo 450,00m², limitando-se ao Norte, com a gleba 'B', em 30,00m; ao Sul, com os lotes 77, 76 e parte do lote 75, em 30,00m; a Leste, com o lote 67 e parte do lote 66, em 15,00m; e, a Oeste, com à Rua Jovino Pereira, em 15,00m. **ÁREA RESTANTE**: medindo 360,00m², limitando-se ao Norte, com os lotes 62, 61 e parte do lote 60, em 30,00m; ao Sul, com a gleba 'A', em 30,00m; a Leste, com o lote 63, em 12,00m; e, a Oeste, com à Rua Jovino Pereira, em 12,00m. Tudo conforme a planta anexa ao presente Decreto, do qual passa a fazer parte e, de conformidade com os dados seguintes.

ESCALA DO DESENHO.....1:750 e 1: 1.250
 ÁREA TOTAL.....1.800,00m²
 ÁREA DESMEMBRADA.....1.440,00m²
 ÁREA RESTANTE.....360,00m²



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

DEC. 4641/2000.

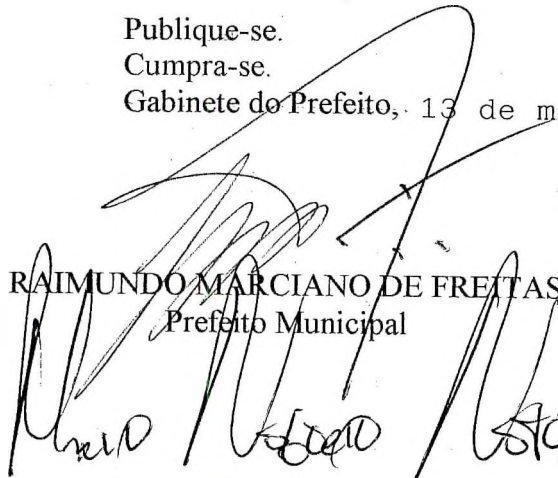
cação.

Artº 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publi-

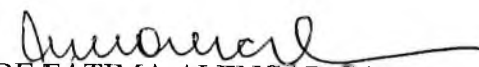
Publique-se.

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 13 de março de 2000.


RAIMUNDO MARCIANO DE FREITAS
Prefeito Municipal

MÁRIO NEGÓCIO NETO
Secretário Municipal de Administração


MARIA DE FÁTIMA ALENCAR CABRAL
Secretária Municipal de Planejamento